



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERMO DE SUPRESSAO N.º 001/17**

Primeiro Termo de Supressão, ao **Contrato Administrativo n.º 097/16**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, para a construção de arquibancada, alambrado e mureta na quadra poliesportiva do Distrito do Itaim.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste município de Cachoeira de Minas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** CNPJ n.º 12.721.248/0002-01, Inscrição Estadual n.º 001.680.278.01-60, sediada à Avenida Ipiranga, n.º 1207, Centro, no município de Três Pontas/MG, representada pela bastante procuradora, a Srta. Mayara Scatolino Mesquita, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF n.º 081.123.356-13 e RG n.º MG-16.374.280 SSP/MG, em Três Pontas/MG, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 006/16 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 140/16, celebram o presente Termo de Supressão, de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de Maio de 1998, visando atividades relacionadas com a construção de arquibancada, alambrado e mureta na quadra poliesportiva do Distrito do Itaim, neste município de Cachoeira de Minas/MG, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original suprimida em 1.739,15 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos), correspondente a aproximadamente 1,34% (Um Vírgula Trinta e Quatro Por Cento) do valor anteriormente pactuado, ficando o valor final do contrato origem e deste Termo em R\$ 128.117,44 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), em virtude dos ajustes realizados na Planilha e da redução legal autorizada em lei, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Supressão em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 11 de Maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Srta. Mayara Scatolino Mesquita  
**ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_